



INFORMAÇÕES PARA REGISTRO DE FEDERAÇÕES E CONFEDERAÇÕES

CONSTITUIÇÃO DE ENTIDADE

- Requerimento ao Oficial do Cartório solicitando o REGISTRO do documento, assinado pelo Presidente e com a sua qualificação completa como: NACIONALIDADE, ESTADO CIVIL, RESIDÊNCIA, PROFISSÃO, RG, CPF, E-MAIL E TELEFONE;
- Estatuto, assinado e rubricado em todas as folhas pelo Presidente e pelo Advogado, com indicação do nº de inscrição na OAB;
- Relação dos membros fundadores, contendo: razão social, sede, CNPJ, nome do representante legal e sua qualificação completa (nacionalidade, estado civil, profissão, endereço, RG, CPF, e-mail e telefone), bem como a relação da Diretoria, com os mesmos dados qualificativos;
- Ata de Fundação, eleição e aprovação do Estatuto;
- Edital de convocação publicado no Diário Oficial da União;
- Atas de designação dos representantes dos filiados para fundação da entidade.

ALTERAÇÃO DE ESTATUTO

- Requerimento ao Oficial do Cartório solicitando o REGISTRO do documento, assinado pelo Presidente e com a sua qualificação completa como: NACIONALIDADE, ESTADO CIVIL, RESIDÊNCIA, PROFISSÃO, RG, CPF, E-MAIL E TELEFONE;
- Estatuto na íntegra, assinado pelo Presidente e pelo Advogado, com indicação do nº de inscrição na OAB (parágrafo 2º, art. 1º da Lei 8.906/94);
- Ata que aprova a Alteração, mencionando expressamente os artigos modificados, assinada pelo representante legal da entidade ou pessoas legitimadas.
- No estatuto, obrigatoriamente deverá conter: Denominação, sede, foro, tempo de duração, finalidade (objetivos sociais), modo de administração, quem representa, ativa ou passivamente, em juízo ou fora dele, se os associados respondem ou não subsidiariamente pelas obrigações contraídas em nome da entidade, constituição do patrimônio, condições de dissolução, destino do patrimônio em caso de dissolução, se o estatuto é reformável e como se reforma – Art. 120 da Lei 6.015/73.

ATA DE ELEIÇÃO

- Requerimento ao Oficial do Cartório solicitando o REGISTRO do documento, assinado pelo Presidente e com a sua qualificação completa como: NACIONALIDADE, ESTADO CIVIL, RESIDÊNCIA, PROFISSÃO, RG, CPF, E-MAIL E TELEFONE;
- Ata deliberando sobre a eleição de Diretoria, observando o mandato estatutário, com qualificação completa dos eleitos (nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF, endereço, e-mail e telefone);
- Em caso de destituição, antecipação de mandato ou renúncia, os fatos e respectivas justificativas deverão constar expressamente na Ata.

OBSERVAÇÃO: Todos os documentos acima deverão ser apresentados em 02 (duas) vias originais, digitadas. O Cartório reterá 01 (uma) via original de cada documento.